R

a N

D

D



CÂMARA MUNICIPAL de PESQUEIRA EN TRADA DA DA 128 Q2 NA MONTA MANUAL Secretaria do Legislativa

LEI N.º 864/02

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer Cessão de Direito Real de Uso de área total de 10.133,60m², à PORENTIN COM. E IND. LTDA, no Distrito Industrial Antônio Didier, localizado às margens da BR-232, próximo ao Tiro de Guerra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Cessão de Direito Real de Uso de área total de 10.133,60m² (106m de frente x 95,6m de fundos), relativo aos lotes n.º 12, 13, 18, 19 e partes dos lotes 14 e 17, do Distrito Industrial Antônio Didier, localizado às margens da BR-232, próximo ao Tiro de Guerra, neste Município, conforme croqui da planta do loteamento, à PORETIN COM. E IND. LTDA., de propriedade da Sra. Maria do Socorro Saraiva Gomes — CPF n.º 239.623.051-49 e Identidade n.º 763.711-SSP/DF e Célia Maria Bezerra de Albuquerque — Identidade n.º 2025609 — SSP-PE.

Artigo 2º - A Indústria de que fala o artigo anterior, caput desta Lei, se responsabilizará pela instalação do referido projeto.

Artigo 3º - Caso a Indústria não venha a concretizar a instalação do projeto, a propriedade do referido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade do referido terreno.





Artigo 4º - Será estipulado um prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção desta Lei para que a Indústria viabilize a implantação do projeto, após o qual, não se verificando a sua comercialização, aplicar-se-á o disposto no artigo 3.º, desta Lei.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002

João Eudes Machado Tenório Prefeito

LOTEAMERTO - DISTRIPO INDUSTRIAE "ANTONIO DIDIER."
RECIFE - SEE
APCOVERDE TO 232
3,75,001
00 vs
The same of the sa